

Comarca de Juizado Especial Misto de Bayeux – PB. EDITAL DE PRAÇA E LEILÕES. Processo:

0803193-71.2023.8.15.0751. Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Misto de Bayeux, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem e interessarem que, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h30 horas, no átrio do Fórum de Bayeux, localizado à Av. Liberdade, 900, - de 3957/3958 ao fim, Baralho, BAYEUX - PB - CEP: 58306-001, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro do auditório, levará a Público a venda em hasta pública, a quem o maior lance oferecer ao bem imóvel, qual seja, 01 (um) notebook, marca Lenovo, modelo Ideapad 3i, acompanhado de carregador; e 77 (setenta e sete) películas de vidro para telefone celular, conforme descritos e identificados nos autos. . O bem foi avaliado em 01 (um) notebook marca Lenovo, modelo Ideapad 3i, com carregador – avaliado em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); 77 películas de vidro para celular – avaliadas em R\$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), pertence à Sra. INGRYDI DE OLIVEIRA CAMPOS e dos autos não consta ônus, bem como recurso ou causa pendente de julgamento sobre o mesmo. Caso não haja licitante na 1ª Praça, seguir-se-á a quem mais oferecer em 2ª Praça, que fica desde já designada para o dia 02 de março de 2026, às 09h30 horas, sendo fixado como valor mínimo desde que não seja considerado preço vil, assim entendido aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado em jornal de ampla circulação local, antecedendo-se pelo menos cinco dias a praça, bem como afixado no local de costume. Juizado Especial Misto de Bayeux-Pb, 22 de janeiro de 2026. Eu, Raquel Dantas de Melo, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara, Juiz(a) de Direito.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Juizado Especial Misto de Bayeux
EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **Juizado Especial Misto de Bayeux**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, que o leiloeira JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 017, levará a **LEILÃO PÚBLICO** na modalidade eletrônica, através da plataforma www.maglianoleiloes.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) e abaixo descrito(s), de acordo com as regras a seguir:

PROCESSO Nº: 0803193-71.2023.8.15.0751

EXEQUENTE: RUBENIRA DO NASCIMENTO FONSECA - ME

EXECUTADO: INGRYDI DE OLIVEIRA CAMPOS

PRIMEIRO LEILÃO: 23 de fevereiro de 2026, às 09h30, inicia-se o fechamento do leilão. Na ocasião, o bem será vendido por preço igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitantes no primeiro leilão, o lote permanecerá automaticamente aberto para o segundo leilão, na data designada.

SEGUNDO LEILÃO: 02 de março de 2026, às 09h30, inicia-se o termo final do leilão. Na ocasião, o bem será vendido a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado preço vil, assim entendido aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Em ambos leilões, caso algum lance seja recebido nos últimos 3 (três) minutos, o prazo para oferta será prorrogado em 3 (três) minutos, até que transcorram 3 (três) minutos sem nenhum lance, quando será dado por arrematado o lote. Outrossim, se não houver expediente forense nas datas designadas ou motivo de força maior justificado, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de nova publicação.

DÉBITOS DA AÇÃO: Trata-se de execução de título extrajudicial cujo valor da causa é de **R\$ 4.842,75**, podendo o débito ser acrescido de correção monetária, juros legais e demais encargos até a data da efetiva satisfação, conforme apuração nos autos.

BEM(NS): LOTE 01 (LOTE ÚNICO)

BENS:

01 (um) notebook, marca **Lenovo**, modelo **Ideapad 3i**, acompanhado de **carregador**; e **77 (setenta e sete) películas de vidro para telefone celular**, conforme descritos e identificados nos autos.

Os bens encontram-se em **estado de conservação regular**, apresentando **sinais de uso e manuseio compatíveis com o tempo**, não sendo possível assegurar o pleno funcionamento de todos os componentes, inexistindo garantia quanto a desempenho, integridade, durabilidade ou adequação a uso específico, conforme constatação à época da avaliação.





AValiação TOTAL DO LOTE: R\$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DEPOSITÁRIO: Depósito Judicial do Juizado Especial Misto de Bayeux/PB.

AValiação REALIZADA POR: Oficial de Justiça, em 16/10/2024.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão.

ADVERTÊNCIA: 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida até o início do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior; 03) Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. 04) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, poderá ser facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DAS DÍVIDAS DOS BENS: 1 - Os bens objetos deste leilão consistem em **bens móveis (notebook e acessórios), não sujeitos a registro, licenciamento ou tributos periódicos**, inexistindo, até onde consta nos autos, débitos de natureza fiscal ou administrativa vinculados diretamente aos bens. 2 - Eventuais despesas decorrentes da **retirada, transporte, acondicionamento, manutenção ou utilização** dos bens arrematados correrão **exclusivamente por conta do arrematante**, inexistindo qualquer responsabilidade do Poder Judiciário ou do Leiloeiro Oficial após a arrematação. 3 - Quaisquer dúvidas acerca da descrição, estado de conservação ou demais condições dos bens poderão ser esclarecidas previamente junto ao Leiloeiro Oficial ou à Secretaria do Juízo, **antes do início do leilão**, não sendo admitidas reclamações posteriores.





CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/PAGAMENTO: será vencedora a melhor oferta, sendo o valor total da arrematação, realizado de imediato pelo arrematante através de depósito judicial.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

VENDA DIRETA: Restando frustradas a 1ª e a 2ª praças, poderá ser requerida pelas partes interessadas ou pelo Leiloeiro Oficial a alienação dos bens por iniciativa particular (venda direta), mediante prévia e expressa autorização judicial, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil.

ORIENTAÇÕES GERAIS: 1) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.maglianoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. 2) Documentos complementares poderão ser solicitados pelo leiloeiro para garantir maior segurança aos licitantes e ao processo. 3) Ao confirmar os lances, o interessado irá participar das disputas e, em sendo vencedor, o arrematante deverá recolher a quantia respectiva para fins de lavratura do termo próprio, no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão.

Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) **Executado: INGRYDI DE OLIVEIRA CAMPOS**, procuradores e demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para intimação acerca do Leilão designado, conforme disposto no art. 889, I, e parágrafo único. do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bayeux/PB, aos 18 de dezembro de 2025.

Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara
Juíza de Direito

